



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 7 DE ABRIL DE 2020

Homologa a Resolução nº 35 de 1º de julho de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Software do IFPE, *Campus* Belo Jardim.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23297.006247.2019-75;
- II - o Ofício nº 181/2019/PRODEN/IFPE;
- III - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* nº 35 de 1º de julho de 2019; e
- IV - a 2ª Reunião Extraordinária de 5 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 35 de 1º de julho de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Belo Jardim, na forma do Anexo desta Resolução

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 1º DE JULHO DE 2019

Aprova, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Software do IFPE, *Campus* Belo Jardim.


A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo nº 23297.006247.2019-75;
- II - o Ofício nº 181/2019/PRODEN/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Belo Jardim, na forma do seu Anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.


ANÁLIA KELLA RODRIGUES RIBEIRO